



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 001/2023, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga as Lei Municipais nº 537, de 22 de julho de 2010, e 1.975, de 07 de dezembro de 2021”.

Referida proposta fora protocolada no dia 04/01/2023 e, após apresentada em Sessão Plenária, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Enquanto apreciada pelos parlamentares, no dia 22/03/2023, sobreveio a Mensagem Retificativa nº 004/2023, oriunda do Poder Executivo, para alterar a forma de concessão de alguns benefícios, passando de pecúnia para bens de consumo, assim como, no dia 28/02/2023, aportou a Emenda nº 001, firmada por Vereadores, para corrigir erro na classificação dos dispositivos, substituindo alíneas por incisos.

Dando seguimento ao processo legislante, esta comissão verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não infringe aspectos constitucionais ou infraconstitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico.

Por derradeiro, não remanescendo impedimentos, nos manifestamos, com arrimo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023.

Sala das Comissões, 30 de março de 2023


Rui Leopoldo Beise

Presidente Interino da Comissão de Constituição, Justiça e Redação